



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano IX

Edição Nº 2528

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 281/2024

Aprova a Inexigibilidade de Licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024**.

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 4.505/2024, datado de 20 de março de 2024, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 014/2024, alterada pela Portaria nº. 483/2024 de 05 de abril de 2024, relativo ao Processo, Modalidade **Inexigibilidade de licitação nº. 002/2024**, que tem por finalidade: contratação da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.788.766/0001-32, para aquisição de materiais escolares para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Esses materiais são essenciais para realização das atividades pedagógicas e disciplinares realizadas com os alunos da Rede Municipal, constitui objeto deste termo, a aquisição dos materiais para todos os alunos da Educação Infantil (pré-escolar I e II) e kit, para Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024. A adesão visa o atendimento da Secretaria Municipal de Educação aos alunos matriculados nas unidades escolares do município objetivando o acesso e permanência de todos na escola.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 24 de abril de 2024.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

Cloves Luiz Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Assis chateaubriand dá garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site
www.assischateaubriand.pr.gov.br